



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **60692/2018**

Validade: 25/05/2018

Nome Civil: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138652/D

Registro Nacional : 1713145820

Registrado(a) desde : 15/04/2014

Filiação : DANIEL TEODORO

LUCIA ESTELA CARNIETTO TEODORO

Data de Nascimento : 02/07/1991

Carteira de Identidade : 9.491.643 7

Naturalidade : PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CPF : 05195895996

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO FILADELFIA

Data da Colação de Grau : 04/12/2013

Diplomação : 04/12/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

65645 - KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME

Desde: 28/02/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 160598/2018.

Emitida via Internet em 25/04/2018 10:18:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANEXO VII

Processo Administrativo n 06/2018

Convite n 02/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº. 002/2018, instaurado pelo Município de APUCARANA, que se a empresa KARLA CAROLINA CARNIETTO TEOEDORO ME for declarada adjudicatária do certame, disponibilizará para a execução do objeto o(s) seguinte(s) profissional(is): Engenheiro (a) KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob nº PR-138652/D. Sendo o mesmo disponibilizado 1 hora/dia ou 5 horas/semana em que a obra encontrar-se em execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

APUCARANA, 08 DE MAIO DE 2018.



KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO

RG: 94916437

29.698.885/0001-26

KARLA CAROLINA
CARNIETTO TEODORO ME

R: Maria Calsavara Galo, 350 Apt. 707 B2
Vale dos Tucanos - CEP 86046550

Londrina - PR



ANEXO II

Processo Administrativo nº 06/2018

Convite n 02/2018

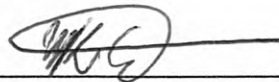
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Administrativo nº 06/2018, sob a modalidade Convite nº 02/2018, instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME, localizada à RUA MARIA CALSAVARA GALO, 350, na cidade de LONDRINA/PR, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

APUCARANA, em 08 de MAIO de 2018.



KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO

PROPRIETÁRIA

29.698.885/0001-26

KARLA CAROLINA
CARNIETTO TEODORO ME

R: Maria Calsavara Galo, 350 Apt. 707 B2
Vale dos Tucanos - CEP 86046550
Londrina/PR



ANEXO III

Processo Administrativo nº 06/2018

Convite nº 02/2018

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 72 DA CF

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME inscrita no CNPJ nº 29.698.885/0001-26, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO, residente à RUA MARIA CALSAVARA GALO, 350 APTO 707 B2, CEP 86046-550, portador(a) da Carteira de Identidade 94916437 e do CPF 051958959-96, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
-(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

APUCARANA, em 08 de MAIO de 2018.



KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO

PROPRIETÁRIA

29.698.885/0001-26

KARLA CAROLINA
CARNIETTO TEODORO ME

R: Maria Calsavara Galo, 350 Apt. 707 B2
Vale dos Tucanos - CEP 86046550
Londrina/PR



000008

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MIL ENGENHARIA LTDA -ME

ISAIAS DE LIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1969, empresário, portador da Cédula de identidade civil 5.241.290-0 SESP-PR, inscrito no CPF 724.810.059-53, residente e domiciliado em Londrina, estado do Paraná, na Rua Arthur Magro, nº 150, Bairro: jardim Tarobá, CEP 86042-340, Empresário da empresa **ISAIAS DE LIRA – SERVIÇOS ELÉTRICOS – ME**, com sede na cidade de Londrina, estado do Paraná, na Rua Arthur Magro, nº 150, Bairro: jardim Tarobá, CEP 86042-340, inscrito na Junta Comercial no estado do Paraná, sob o NIRE 41801761500 e no CNPJ sob nº 18.361.726/0001-15, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **BRUNO EDUARDO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/04/1987, gerente comercial, portador da cédula de identidade civil 9.370.978-0 SESP-PR, carteira nacional de habilitação nº 04127855228 DETRAN-PR inscrito no CPF 041.404.179-86, residente e domiciliado em Londrina, estado do Paraná, na rua Otavio Pedro de Araujo, nº 57, Bairro: Cafezal, CEP 86045-430, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Constituem uma SOCIEDADE LIMITADA, regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **MIL ENGENHARIA LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto social será Serviços de instalação e manutenção elétrica; a Construção de edifícios; Obras de alvenaria; Outras obras de acabamento da construção; a Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Cultivo de flores e plantas ornamentais; o Cultivo de mudas em viveiros florestais; Conservação de florestas nativas; a Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; a Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; a Fabricação de estruturas metálicas Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; a Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; a Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; a Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; a Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; a Instalação de outros

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 14:37 SOB Nº 41208619503.
PROTOCOLO: 173803520 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702823934. NIRE: 41208619503.
MIL ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MIL ENGENHARIA LTDA -ME**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 25/06/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- O Capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, uma, inteiramente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

ISAIAS DE LIRA – 49.995 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 49.995,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco Reais).

BRUNO EDUARDO ALVES DA SILVA – 5 (Cinco) quotas, no valor total de R\$ 5,00 (Cinco Reais).

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ISAIAS DE LIRA** com poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA - Caberá ao administrador, assinar individualmente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, podendo representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, câmbio, ordens de pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – São expressamente vedados os atos de qualquer um dos sócios, que se envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto

Handwritten initials and signatures on the left side of the page.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 14:37 SOB Nº 41208619503.
PROTOCOLO: 173803520 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702823934. NIRE: 41208619503.
MIL ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and signatures on the right side of the page.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
MIL ENGENHARIA LTDA -ME**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Havendo distribuição total ou parcial do valor retido na empresa, a mesma obedecerá os critérios definidos na cláusula décima sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderá ingressar na sociedade em sua substituição, desde que atendam às exigências previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – No caso de falecimento do sócio Bruno Eduardo Alves da Silva, seus filhos se houverem, terão direito a 20% (vinte por cento) do lucro a ser distribuído pela entidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Havendo saída de qualquer um dos sócios da sociedade, o mesmo fica impedido de exercer qualquer atividade concorrente pelo período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato social em 1 (uma) via, obrigando-se mutua e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 14:37 SOB Nº 41208619503.
PROTOCOLO: 173803520 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702823934. NIRE: 41208619503.
MIL ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000095

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA **CARTÓRIO FUGIWARA**
 Mauro Hiroshi Fujiwara - Tabelião Designado Av. Duque de Caxias, 800/810, Tênis - Jd. Europa
 Cep: 85015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3343-6645

Selo Digital Nº M2nrg.F8ZLE.VuYDe-fDdDK.ua484
Valide esse selo em: <http://funarnen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ISAÍAS DE LIRA (83919) e BRUNO EDUARDO ALVES DA SILVA (50978).
 0055 1093781*. Dou fe. Londrina, Paraná, 28 de junho de 2017.
 - 16:50:46h.

Em Teste da Verdade

Mauro Hiroshi Fujiwara
 Tabelião

Emolumentos: R\$15,86 (VRC 43/80). Selo Furado: R\$0,75
 Funrejus: R\$3,96

TABELIONATO FUGIWARA
 MAURO HIROSHI FUJIWARA
 TABELIÃO
 14.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR

312



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 14:37 SOB Nº 41208619503.
 PROTOCOLO: 173803520 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702823934. NIRE: 41208619503.
 MIL ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

mp

000094

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
MIL ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 18.361.726/0001-15
NIRE - 41801761500

[Handwritten signature]
Bruno Eduardo Alves da Silva

ISAIAS DE LIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1969, empresário, portador da Cédula de identidade civil 5.241.290-0 SESP-PR, inscrito no CPF 724.810.059-53, residente e domiciliado em Londrina, estado do Paraná, na Rua Arthur Magro, nº 150, Bairro: jardim Tarobá, CEP 86042-340.

BRUNO EDUARDO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/04/1987, gerente comercial, portador da cédula de identidade civil 9.370.978-0 SESP-PR, carteira nacional de habilitação nº 04127855228 DETRAN-PR inscrito no CPF 041.404.179-86, residente e domiciliado em Londrina, estado do Paraná, na rua Otavio Pedro de Araujo, nº 57, Bairro: Cafezal, CEP 86045-430.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MIL ENGENHARIA LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41801761500, com sede e foro na Rua Arthur Magro, nº 150, Bairro: jardim Tarobá, na cidade de Londrina, estado do Paraná; CEP 86042-340, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.361.726/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito a Rua Arthur Magro, nº 150, Bairro: jardim Tarobá, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86042-340, passa a exercer suas atividades no endereço sito a Rua Otavio Cesário Pereira, nº 385; Bairro: Cafezal, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86045-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato social em 1 (uma) via, obrigando-se mutua e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros.

Londrina PR, 05 de Outubro de 2.017.

[Handwritten signature]
Thomaz de Brito

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 15:54 SOB Nº 20176521488.
PROTOCOLO: 176521488 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704349750. NIRE: 41208619503.
MIL ENGENHARIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

14º TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA **CARTÓRIO FUGIWARA**
 Mauro Hirsch Fugiwara - Tabelão Designado Av. Duque de Caxias, 800/810, Tênis - Jd. Europa
 Cep: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4643

Selo Digital N° IM8pP.tohuq.59Vvl-qNFwA.eJjld
 Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ISAIAS DE LIRA (83918) *0037* 61086C. Dou fé. Londrina-Paraná, 27 de outubro de 2017 - 15:53h.
 Em Teste da Verdade
 Poliana Felix de Almeida
 Escrevente Juramentada
 Emolumentos: R\$3,95 (VRC 43,60) Selo Funarpen: R\$0,75

14º Tabelonato de Notas de Londrina
Poliana Felix de Almeida
Escrevente Juramentada
Funrejus - R\$0,99

14º TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA **CARTÓRIO FUGIWARA**
 Mauro Hirsch Fugiwara - Tabelão Designado Av. Duque de Caxias, 800/810, Tênis - Jd. Europa
 Cep: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4643

Selo Digital N° YM62P.8XQHI.zKYDu-6WerK.3hXtW
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de BRUNO EDUARDO ALVES DA SILVA (50978) *0061* 247797. Dou fé. Londrina-Paraná, 27 de outubro de 2017 - 15:59:09h.
 Em Teste da Verdade
 Poliana Felix de Almeida
 Escrevente Juramentada
 Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73) Selo Funarpen: R\$0,75
 Funrejus - R\$0,99

14º Tabelonato de Notas de Londrina
Poliana Felix de Almeida
Escrevente Juramentada
Funrejus - R\$0,99

0093

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 15:54 SOB Nº 20176521488.
 PROTOCOLO: 176521488 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704349750. NIRE: 41208619503.
 MIL ENGENHARIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


Handwritten signature

000092

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.361.726/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2013
NOME EMPRESARIAL MIL ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIL PRESTADORA DE SERVICOS ELETRICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OTAVIO CESARIO PEREIRA		NÚMERO 385	COMPLEMENTO
CEP 86.045-020	BAIRRO/DISTRITO CAFEZAL	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO isaiaslira@sercomtel.com.br		TELEFONE (43) 3343-6800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

000091

		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.361.726/0001-15 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL MIL ENGENHARIA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R OTAVIO CESARIO PEREIRA		NÚMERO 385	COMPLEMENTO	
CEP 86.045-020	BAIRRO/DISTRITO CAFEZAL	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO isaiaslira@sercomtel.com.br		TELEFONE (43) 3343-6800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2017 às 10:26:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000090

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.361.726/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:21:46 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2018.

Código de controle da certidão: **BE60.8A5E.4B47.BD7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18361726/0001-15
Razão Social: ISAIAS DE LIRA 72481005953
Nome Fantasia: MIL PRESTADORA DE SERVICOS ELETRICOS
Endereço: R ARTHUR MAGRO 150 / TAROBA / LONDRINA / PR / 86042-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042220382471747765

Informação obtida em 30/04/2018, às 15:22:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1072722 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MIL ENGENHARIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 18.361.726/0001-15

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 22 de março de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5XQ#yp3Jd0XG

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017843056-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.361.726/0001-15**
Nome: **MIL ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIL ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.361.726/0001-15

Certidão nº: 141260826/2017

Expedição: 05/12/2017, às 11:16:49

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIL ENGENHARIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.361.726/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

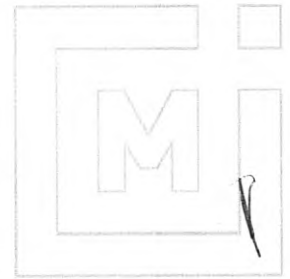
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000085



DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**CONVITE Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018**


MIL ENGENHARIA LTDA, com o C.N.P.J./MF nº 18.361.726/0001-15, sediada à Rua Otávio Cesário Pereira, 385, Jardim Acapulco, C.E.P.: 86.042-020 na cidade de Londrina-Paraná, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de CARTA CONVITE Nº 02/2018, PRTOCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018, instaurado pela CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, declaramos, para os fins de direito, sob as penas da Lei, que a indicação do Responsável Técnico da Empresa, com o devido cadastro atualizado do CREA, que executará os serviços objeto deste instrumento licitatório será:

Nome: NELLY LISETTE PICCARDO.
Especialidade: Engenheira Civil.
CREA/CAU nº: PR-23971/D.
Data do Registro: 16/03/1992.

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 08 de maio de 2018.



Bruno Eduardo Alves da Silva
R.G. nº 9.370.978-0 SESP-PR
C.P.F. nº 041.404.179-86

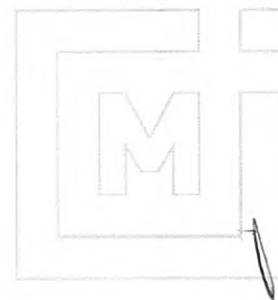
18.361.726/0001-15

MIL ENGENHARIA

RUA OTAVIO CESARIO PEREIRA, 385
JARDIM ACAPULCO - CEP 86045-020

LONDRINA - PR





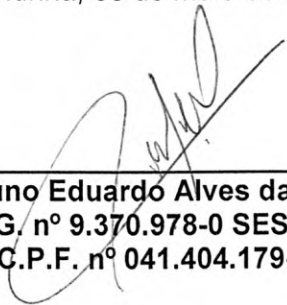
DECLARAÇÃO

CONVITE Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

MIL ENGENHARIA LTDA, com o C.N.P.J./MF nº 18.361.726/0001-15, sediada à Rua Otávio Cesário Pereira, 385, Jardim Acapulco, C.E.P.: 86.042-020 na cidade de Londrina-Paraná, declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CARTA CONVITE Nº 02/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018 instaurado pela CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, declaramos, para os fins de direito, sob as penas da Lei, que o responsável técnico executará os serviços de forma diária, por período mínimo de 1h (uma hora), nos dias em que a obra estiver sendo executada pela empresa vencedora.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Londrina, 08 de maio de 2018.



Bruno Eduardo Alves da Silva
 R.G. nº 9.370.978-0 SESP-PR
 C.P.F. nº 041.404.179-86

18.361.726/0001-15

MIL ENGENHARIA

RUA OTAVIO CESARIO PEREIRA, 385
 JARDIM ACAPULCO - CEP 86045-020
 LONDRINA - PR



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**CONVITE Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018**

MIL ENGENHARIA LTDA, com o C.N.P.J./MF nº 18.361.726/0001-15, sediada à Rua Otávio Cesário Pereira, 385, Jardim Acapulco, C.E.P.: 86.042-020 na cidade de Londrina-Paraná, declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CARTA CONVITE Nº 02/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018 instaurado pela CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, declaramos, para os fins de direito, sob as penas da Lei, que junto à empresa Mil Engenharia Ltda – ME, localizada à Rua Otávio Cesário Pereira, 385, Jardim Acapulco, C.E.P. 86.045-020, na cidade de Londrina-Paraná, não há fato superveniente impeditivo de Habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Londrina, 08 de maio de 2018.

Bruno Eduardo Alves da Silva
R.G. nº 9.370.978-0 SESP-PR
C.R.F. nº 041.404.179-86

18.361.726/0001-15

MIL ENGENHARIA

RUA OTAVIO CESARIO PEREIRA, 385
JARDIM ACAPULCO - CEP 86045-020

LONDRINA - PR

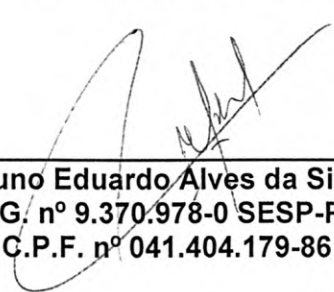



DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA C.F.
**CONVITE Nº 02/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018**

MIL ENGENHARIA LTDA, com o C.N.P.J./MF nº 18.361.726/0001-15, sediada à Rua Otávio Cesário Pereira, 385, Jardim Acapulco, C.E.P.: 86.042-020 na cidade de Londrina-Paraná, declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CARTA CONVITE Nº 02/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018 instaurado pela CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, declaramos, para os fins de direito, sob as penas da Lei, que para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos e que não empregamos menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Londrina, 08 de maio de 2018.



Bruno Eduardo Alves da Silva
 R.G. nº 9.370.978-0 SESP-PR
 C.P.F. nº 041.404.179-86

18.361.726/0001-15

MIL ENGENHARIA

RUA OTAVIO CESARIO PEREIRA, 385
 JARDIM ACAPULCO - CEP 86045-020
 LONDRINA - PR

000081

**PIRES – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

MARCIO PIRES, brasileiro, maior, empresário, solteiro, portador do CPFMF n.º 009.146.569-96 e da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8419429-8 – SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua Joao Radui nº 128, Jardim Morada do Sol, CEP 86811-110 e **PAULO PIRES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, portador do CPFMF n.º 045.191.829-05 e da Carteira de Identidade Civil RG n. 50318438 - SSP-SC, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua Joao Radui nº 128, Jardim Morada do Sol CEP 86811-110, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA.- A sociedade girará sob o nome empresarial de **"PIRES – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"**.- **SEDE E FORO.-** Rua João Radui nº 128 - Jardim Morada do Sol - CEP 86811-110, na cidade de Apucarana Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA.- O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios, – A) **MARCIO PIRES**, 15.000.00 (Quinze Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País, e B-) **PAULO PIRES**, R\$ 15.000.00 (Quinze Mil reais), integralizado em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA.- ATIVIDADE ECONÔMICA.- Prestação de Serviços de Mao de Obra na Construção de Edifícios e Residencias..

CLAUSULA QUARTA.- A sociedade iniciará suas atividades em 25 de Agosto de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA.- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual a pertinente.

CLAUSULA SEXTA.- A administração da sociedade caberá a **PAULO PIRES** e **MARCIO PIRES**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto com no mínimo dois socios, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidades de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA.- Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Câmara Municipal
de Apucarana
COM O ORIGINAL
Apucarana, 05/08/12

PIRES - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

000080

CLAUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designado administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. - Os administradores declaram não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão , peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA.- Os sócios ficam extremamente proibidos de avalizarem ou endossarem documentos em favor de terceiros.

CLAUSULA DECIMA QUINTA.- Fica eleito o foro de Apucarana-Pr, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Apucarana-Pr, 20 de Agosto de 2012

Paulo Pires
PAULO PIRES

Marcio Pires
MARCIO PIRES



000079

**PIRES – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ.- 16825757/0001-54**

MARCIO PIRES, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná a Rua João Radui nº 128, Jardim Morada do Sol, CEP 86811-110, portador da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 8419429-8 – SSP-PR e do C P F M F nº 009.146.569-96 e **PAULO PIRES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua João Radui nº 128, Jardim Morada do Sol, CEP 86.811-110, portador da Carteira de Identidade Civil RG. n.º 50318438 – SSP-SC e do C P F M F sob nº 045.191.829-05, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome comercial de “**PIRES – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**”, com sede e fôro na cidade de Apucarana, Paraná, Rua João Radui nº 128, CEP 86811-110, Jardim Morada do Sol, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, arquivado sob nº 41207432477 em 31/08/2012, resolvem pôr decisão de maioria de capital social, face à inexistência de Cláusula Contratual restritiva, modificar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes.-

CLAUSULA PRIMEIRA.- O Capital Social inteiramente realizado e subscrito que perfazia a quantia de Cr\$ 30.000.00 (Trinta Mil Reais) fica neste ato elevado para R\$ 100.000.00 (Cem Mil reais), sendo que o aumento de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), é integralizados através do aproveitamento da conta contábil Reserva de Correção do Capital Realizado e Lucros Acumulados, conforme Balanço de verificação levantado em 31 de Dezembro de 2.012.

CLAUSULA SEGUNDA.- Em virtude das modificações ocorridas na “clausula primeira” deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 100.000.00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios.

SOCIOS	Nº QUOTAS	R\$ VALOR
MARCIO PIRES	50.000	50.000,00
PAULO PIRES	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000.00

CLAUSULA TERCEIRA.- A sede da empresa que era na Rua João Radui nº 128 – Jardim Morada do Sol, CEP 86811-110, Apucarana, Parana, fica transferido para a Rua Ouro Branco nº 495 – Sala 01 - CEP 86808-160 - na cidade de Apucarana, Parana.

CLAUSULA QUARTA.- Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Estando justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual,

teor e forma

Marcio Pires
MARCIO PIRES

APUCARANA-PR, 09 DE OUTUBRO 2013

Paulo Pires
PAULO PIRES

Câmara Muni
de Apucarana
AUTENTICA
O ORIGINAL
Apucarana, 09/10/13

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2013
SOB NÚMERO: 20136173152
Protocolo: 13/617315-2, DE 29/10/2013
Empresa: 41 2 0743247 7
PIRES - CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

Sebastião Motta
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL